



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 612 – P

Palmas, 18 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado do Tocantins  
Palácio Araguaia  
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o veto parcial oposto por essa digna Governadoria do Estado ao Autógrafo de Lei nº 44, de 15 de dezembro de 2021, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Subsídio - PCCS dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, e adota outras providências, foi aprovado por esta Casa de Leis, em votação na Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2022.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**  
Presidente

*Resol. 24/05/2022  
M. por Moura*